



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 057/2023

Senhor Presidente:

Passamos à mão de Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores de Marechal Cândido Rondon, o Projeto de Lei nº 055/2023, o qual solicita autorização para ceder em uso, para o Centro de tradições gaúchas – CTG, inscrito no CNPJ sob nº 37.109.296/0001-93, a parte nordeste do lote urbano nº 09, da quadra nº 02, do loteamento Floresta com 342,25 m² (Matrícula nº 20.654) e parte sudeste do lote rural "B", formado por parte da área do antigo aeroporto municipal, com 1.130,35 m² (Matrícula nº 3.426) da sede municipal, com benfeitorias.

A cultura gaúcha é marcada por expressões ricas e singulares, que se manifestam em diferentes áreas, como arte, gastronomia, esporte e outros costumes enraizados na vida comunitária. Seu legado e tradição são transmitidos às gerações seguintes, assim como ocorre em diversas outras culturas.

O CTG desempenha um papel fundamental na preservação e promoção da cultura tradicionalista gaúcha em nossa região, e a concessão de um imóvel será um importante apoio para suas atividades.

Salientamos que essa parceria entre a instituição e o poder público é essencial para garantir a continuidade das atividades culturais do CTG e seus benefícios à comunidade rondonense. A cessão do imóvel será um gesto de reconhecimento e apoio à valorização da cultura gaúcha, fortalecendo os laços entre a comunidade e as atividades tradicionalistas.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa de Leis, em sua apreciação, esperando as medidas necessárias para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR


Câmara Municipal de Marechal Cândido
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 872/2023
Data: 21/11/2023 - Horário: 15:58
Legislativo



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 055/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE IMÓVEL PARA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder em uso, para o Centro de Tradições Gaúchas – CTG, inscrito no CNPJ sob nº 37.109.296/0001-93, a parte nordeste do Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 02, do Loteamento Floresta com 342,25 m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e parte sudeste do Lote Rural "B", formado por parte da área do antigo aeroporto municipal, com 1.130,35 m² (mil cento e trinta metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) da sede municipal, com benfeitorias.

Art. 2º O instrumento a ser celebrado com a entidade deverá ter vigência de 30 (trinta) anos, podendo a cedência ser prorrogada, a critério da Administração, mediante formalização de novos instrumentos, enquanto mantido o interesse público.

Art. 3º A cessão será efetivada através de Termo apropriado, no qual constarão as condições da cessão, visando o cumprimento do estabelecido e da legislação aplicável, incluindo-se a de proteção ao meio ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, em 21 de novembro de 2023.


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO N.º 2

JORGE NACLI NETO
OFICIAL
C. P. F. 185.421.909
NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR
C. P. F. 033.383.719

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º -3.426-

FIGURA:

1
RUBRICA

MATRÍCULA Nº 3.426:- Data:- 04 de julho de 1.977.- C o n s t a do LOTE RURAL "B" (formado pela parte do antigo aeroporte ou seja do lote rural A), situada nesta cidade e Comarca ao lado do Estádio do Oeste Paraná Futebol Clube, desta cidade, com a área de 3.119,0 m² (tres mil cento e dezanove metros quadrados), com as seguintes delimitações:- Partindo do marco inicial da linha divisoria da Chácara nº R-45, rumo Noroeste, pela travessão até atingir o marco da Esquina com a Chácara R-45 e a Rua sem denominação, com azemute igual à 0200', numa extensão de 31,19 metros lineares, partindo do marco da esquina da Rua sem denominação, com a Chácara R-45, rumo Sudeste, com azemute igual à 90200', numa extensão de 100,0 metros lineares, atingindo o marco divisorio que forma esquina com a Rua sem denominação e Avenida Maracajú, seguindo rumo Sudeste, com azemute igual à 0200', numa extensão de 31,19 metros lineares, até atingir o marco divisorio, partindo rumo Nordeste, com azemute igual à 90200', numa extensão de 100,0 metros lineares, até atingir o marco inicial da linha divisoria da Chácara nº R-45, fechando desta forma o imóvel acima mencionado, o qual tem o formato de um retângulo.- Proprietário:- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, deste Município e Comarca,-- REGISTRO ANTERIOR.- Transcrição sob nº 5.589, do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, então competente.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 04 de julho de 1.977

Oficial.-

R -1-3.426:- Data:- 04 de julho de 1.977.- Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis datada de 16 de abril de 1.977, lavrada às ls. 171, de livre nº 2-A, e sob nº 171/2-A, nas Notas da Tabela de distrito de Quatro Pontes, neste Município e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "RELEMBRANDO O PAGO", sociedade civil, sediada nesta cidade e Comarca, inscrita no CGC nº 81.584.245/0001, representada por seu Presidente Nelson Strenske, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca, portador da CI. nº 399.942, de Pr., e CPF nº 241.026.289-91; por permuta feita com PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, deste Município e Comarca, representada por seu Prefeito Almiro Bauermann, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca, portador da CI. nº 999.118, de Pr.,

SEGUE

MATRÍCULA N.º -3.426-

CONTINUAÇÃO

o CPF nº 005.814.029; pelo preço de R\$ 2.000,00.- Recelheu o im-
poste devido.- Certidão Negativa da Prefeitura Municipal nº 8407-
77 de 08-06-1.977.- Certidão Negativa da onus reais do Registro -
de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, então competente de 03 -
06-1.977.- Condições:- As constantes do corpo da Escritura.- O-
referido é verdade e deu fé.- Marechal Cândido Rondon, 04 de ju-
lho de 1.977.- _____ Oficial.- Custas.- R\$ 151,-
00.- WLD.-

-x-

-x-

R-2-3.426:- Data:- 28 de Fevereiro de 1986.- (Prot. sob nº 66.358)

Nos termos da Escritura Pública Unilateral e Declaração
de Inadimplência, com Entrega e Devolução de bem imóvel recebido em
Doação com Encargos, datada de 20 de janeiro de 1986, lavrada às /
fls. 133 do livro nº 11-A e sob nº 1381 nas Notas do Tabelião des-
ta cidade e comarca, o imóvel constante da presente matrícula, /
foi revertido para a pessoa jurídica, legalmente denominada de "MU-
NICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON (PR)", pela desistência do CEN-
TRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "RELEMBRANDO O PAGO", inscrito no CGC/MF
sob nº 81.584.245/0001, com Estatutos Inscritos no Cartório do Re-
gistro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Toledo, nes-
te Estado, sob nº 162, às fls. 164; neste ato representada por seu
Presidente: REYNALDO SCHMIDT, CPF nº 026.467.579-72, IC: nº 445.
012-PR, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado /
nesta cidade e comarca e pelos membros do Conselho: LUIZ GROFF, CPF
nº 005.819.509-25, IC: nº 313.232-PR, brasileiro, casado, comer-
ciante, residente e domiciliado em Mercedes, neste Município e co-
marca; e DIRCEU DA CRUZ VIANNA, CPF nº 015.537.129-00, IC: nº 347.
540-MT, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado /
nesta cidade e comarca; Isento do Imposto.- Sem valor declarado.-

Condições:- As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fi-
ca uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Di-
reito.- O referido é verdade e deu fé.- Marechal Cândido Rondon,
28 de Fevereiro de 1986.- _____ Oficial Maior.-

Custas: Ao Of: R\$ 48.365 - _____ R\$ 2.546- F. Penit. R\$ 10.182

-X-X-X-X-

-X-X-X-X-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARANÁ

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 186.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.993.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Empregada Juramentada
CPF 407.847.039-49

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 20.654

FICHA
N.º 1

Rubrica

MATRÍCULA N.º 20.654: Data: 30 de Novembro de 1993. Consta
do LOTE URBANO N.º 09 (zero nove), da Qua-
dra N.º 02 (zero dois), situado no Loteamento FLORESTA, nesta Ci-
dade e Comarca, com a área de 1.333,35 m² (um mil trezentos e
trinta e tres metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sem
benfeitorias; imóvel esse que possui os seguintes limites: Do
marco 01 à 02 na direção Noroeste, na extensão de 90,0 m como
marco inicial; do marco 02 à 03, na direção Nordeste, na exten-
são de 18,70 m²; do marco 03 à 04, na direção Sudeste, na exten-
são de 53,00 m; do marco 04 à 05, na direção Sudoeste, na exten-
são de 9,45 m; do marco 05 à 06, na direção Sudeste, na exten-
são de 37,00 m; do marco 06 à 01, na direção Sudoeste, na exten-
são de 9,25 m como o marco final, que tem as seguintes confron-
tações: NORDESTE: Lotes Urbanos n.ºs 10,02,03 e 08; NOROESTE: Rua
Sem Denominação Projetada; SUDESTE: Com a Avenida Irio Jacob
Welp; SUDOESTE: Área da Reserva do Antigo Aeroporto.- PROPRIETÁ-
RIOS: LEONISIO HILLESHEIN, agricultor, portador da CI. n.º 1.400.
395-Pr., e inscrito no CPF n.º 119.460.329-72, e sua esposa ALZI-
RA MEES HILLESHEIN, do lar, portadora da CI. n.º 4.744.897-2-Pr.,
e inscrita no CPF n.º 886.510.379-53, brasileiros, casados, resi-
dentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca.- REGISTRO ANTERIOR
R-1-1.567 da Matrícula n.º 1.567 da ficha n.º 01 de Registro Geral
deste Ofício Imobiliário.- O referido é verdade e dou fé.- Mare-
chal Cândido Rondon, 30 de Novembro de 1993.

Empregada Juramentada.- rdv/-

x.x.x.x

x.x.x.x.

R-1-20.654: Data: 30 de Novembro de 1993.- (Prot. n.º 90.072).-

Nos termos da Escritura Pública de Doação, datada
de 22 de Outubro de 1993, lavrada às fls. n.º 1.206 do livro n.º
07, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Margarida, neste Mu-
nicípio e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná,
o imóvel constante da presente matrícula, foi doado ao "MUNICÍ-
PIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON", pessoa jurídica de direito pú-
blico interno, com sede administrativa na Prefeitura deste Mu-
nicípio, à Rua Espírito Santo, n.º 777, nesta Cidade e Comarca,
inscrita no CGC n.º 76.205.814/0001-24, representada neste ato

SEGUE

MATRÍCULA N.º 20.654

ONF

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

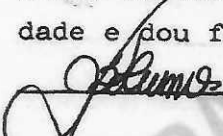
Nº 20.654

Visualização de Matrícula

UBRICA

CONTINUAÇÃO

representado por se Prefeito Sr. ADEMIR ANTÔNIO OSMAR BIER, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Dom João VI, nesta Cidade e Comarca, portador da CI. nº 822.936-Pr., e CPF nº 080.117.539-91; por doação feita de LEONISIO HILLESHEIN, agricultor, portador da CI nº 1.400.395-Pr., e inscrito no CPF nº 119.460.329-72, e sua esposa ALZIRA MEES HILLESHEIN, do lar, portadora da CI. nº 4.744.897-2-Pr., e inscrita no CPF nº 886.510.379-53, brasileiros, casados, residentes nesta Cidade e Comarca.- Sem valor declarado, isento de imposto, conforme Guia sob nº 941/93 de 21 de Outubro de 1993.- Certidão Negativa de Dívida Ativa sob nº 1927/93 de 22 de Outubro de 1993.- Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 1611/93 de 13 de Outubro de 1993.- Certidão de Denominação de 13 de Outubro de 1993.- Memorial Descritivo de 08 de Outubro de 1993.- QUE, a parte dispensa a apresentação dos demais documentos mencionados na Lei nº 7433 de 18.12.85, de acordo com Carta Circular nº 02/86 de 21.01.86, da Corregedoria Geral de Justiça do Pr.- **Condições:** As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma via arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 30 de Novembro de 1993.

 Empregada Juramentada.- rdv/-

x.x.x.x.

x.x.x.x.

SEGUE